



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.835, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a alteração da lei 1.645, de 18 de dezembro de 2013, para fixar os valores de ajuda de custo destinada a médicos do programa “mais médicos”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º, letra “b”, item 3.4, da Lei nº 1.645, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.4 Fica estabelecida a concessão de ajuda de custo, de cunho compensatório e sem natureza salarial, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com a finalidade específica de compensar as despesas com moradia, evitando locação e manutenção de imóveis às expensas do Município.”

**Art. 2º.** Ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º ao art. 3º da Lei 1.645, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“§ 3º. A ajuda de custo, de igual cunho compensatório e sem natureza salarial, destinada à alimentação, fica limitada ao valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 4º. Apenas em relação aos lugares ou distritos que guardem maior distância territorial da sede do Município, poderá ser destinada ajuda voltada a compensar despesas de deslocamento, no limite máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), através de portaria de competência do Secretário Municipal da Saúde.”

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2017.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 01 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal